



**EXTRATO: CONVÊNIO Nº 11/2022–SMS - INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.**

**OBJETO:** O presente tem como objeto manter prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais (incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de complementação com o poder público municipal, cujas despesas serão suportadas pelos recursos oriundos da Emenda Parlamentar constante na Resolução SS nº 83, de 30 de junho de 2022, Emenda da Bancada Paulista do Partido União Brasil – Emenda 71250001 – a pedido do Deputado Geninho Zuliani; que impõe a aplicação dos recursos estabelecidos neste Convênio exclusivamente em ações desenvolvidas pelo HOSPITAL.

**VALOR GLOBAL:** O valor global estimado para a execução deste convênio será de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), conforme o especificado no Plano de Trabalho proposto pela Entidade.

**PRAZO:** O presente convênio terá vigência da ata de sua assinatura até o dia 20/12/2022, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver alteração, dentro dos limites legais.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/1990, Art. 199, § 1º da CF/1988.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de agosto de 2022.

Pela Secretaria Municipal de Saúde, Aldenis Albaneze Borim; pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto, José Nadim Cury.